



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO**

MANUAL DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E CREDENCIAMENTO DE FUNDOS DE INVESTIMENTO



Procedimento para Credenciamento de Instituições Financeiras

1. No início do ano, o Diretor Administrativo e Financeiro Publica o Edital de Credenciamento e Instituições Financeiras e em ato contínuo instaura Processo Anual para Credenciamento das Instituições Financeiras.

2. Direito ao Credenciamento

A Secretaria de Previdência do Ministério do Trabalho e Previdência atualiza a lista exaustiva das instituições que atendem as condições estabelecidas pela Resolução CMN nº 4.963/2021 (inciso I, do § 2º e § 8º, ambos do art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021), considerando informações disponibilizadas pelo Banco Central do Brasil, com relação às instituições financeiras obrigadas a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, e que estão autorizadas pela CVM para administrar carteira de valores mobiliários. A norma reforça, dentre outros pontos, critérios relacionados às instituições que podem administrar ou gerir fundos de investimentos nos quais os Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) podem aplicar seus recursos. Somente estas instituições presentes na lista estão autorizadas a receber recursos do IPSSC.

3. Solicitação de Documentos

3.1 Envio de e-mail

Para a Instituição Financeira se submeter ao processo de credenciamento, deverá receber do responsável atual pelo credenciamento, um e-mail contendo a documentação exigida para o credenciamento.

3.2 Recebimento da Documentação

O responsável pelo recebimento dos documentos deverá salvá-los em formato PDF e organizá-los, seguindo as seguintes instruções:

- a) Acessar a rede do IPSSC, "Controle Interno";
- b) Selecionar a pasta "Credenciamento das Instituições Financeiras";
- c) Selecionar a pasta do ano/mês correspondente;
- d) Criar pasta identificando a Gestora/Administradora/Distribuidora/Corretora a ser credenciada;
- e) Salvar o documento, utilizando como padrão de nome do arquivo correspondente.

4. Termo de Análise de Credenciamento

Após o recebimento, o Comitê de Investimentos faz a conferência, incluindo as datas de validade das certidões, em seguida efetua o preenchimento do **Termo de Análise de Credenciamento** (conforme modelo Ministério do Trabalho e Previdência). O Termo de Análise de Credenciamento deverá ser preenchido, datado e assinado pelo Dirigente da Unidade Gestora, do Gestor de Recursos do RPPS e pelo representante legal da instituição interessada no credenciamento, todos com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO**

5. Atestado de Credenciamento

Com o Termo de Análise de Credenciamento devidamente preenchido, o Comitê fará a aprovação da Instituição Financeira, com o preenchimento do Atestado de Credenciamento. Este documento deverá estar datado e assinado pelos membros do Comitê de Investimentos.



Procedimento para Credenciamento dos Fundos de Investimentos

1. Proposta

Qualquer instituição financeira credenciada previamente ou quaisquer dos membros do Comitê de Investimentos poderá apresentar proposta para alocação dos recursos do IPSSC em algum fundo de investimento, desde que demonstrada a motivação (justificativa) e observados os princípios de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, adequação à natureza de suas obrigações e transparência

2. Documentação

Membro do Comitê de Investimentos solicita à Instituição Financeira documentos (Lâmina, Regulamento, QDD Anbima Seção II) pertinentes ao fundo.

2.1. Recebimento da Documentação

O responsável pelo recebimento dos documentos deverá salvá-los em formato PDF e organizá-los, seguindo as seguintes instruções:

- f) Acessar a rede do IPSSC, “Controle Interno”;
- g) Selecionar a pasta “Documentação dos Fundos”;
- h) Criar pasta identificando o nome do fundo;
- i) Salvar o documento, utilizando como padrão de nome do arquivo correspondente.

3. Análise do Fundo

O Comitê de Investimentos enviará uma solicitação à empresa contratada de Consultoria de Investimentos, para que seja efetuada a análise do fundo proposto. Após a conclusão da análise, e, em caso afirmativo de recomendação da consultoria, o Comitê de Investimentos está apto para realizar o preenchimento do termo “Análise e Credenciamento de Fundo”.

4. Termo “Análise e Credenciamento de Fundo”

O Comitê de Investimentos deverá preencher o termo “Análise e Credenciamento de Fundo”, datado e assinado por todos os membros. Deverá salvá-lo em formato PDF e inserir na pasta citada no item 2.1.

5. Preenchimento do Termo de Adesão ao Fundo e do Formulário de Autorização e Resgate – APR

5.1 Termo de Adesão ao Fundo (Documento fornecido por cada Instituição).

Preencherá o Termo, colherá as assinaturas, remeterá uma via ao Banco/Instituição.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO**

5.2 Formulário Autorização de Aplicação e Resgate – APR

Colherá as assinaturas do Proponente, do Autorizador/Gestor e do Responsável pela liquidação.

6. Aplicação inicial (Diretor Depto. Adm. e Financeiro)

Após cumprir todos os requisitos acima, o Diretor do Depto. Adm. e Financeiro fará aplicação de recurso nos percentuais aprovado pelo Comitê de Investimentos.

Em seguida, juntará:

- a) O Ofício que demonstra a aplicação inicial;
- b) O extrato bancário que comprove a liquidação do valor aplicado.